



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 125, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>879</u> Data: <u>26</u> / <u>01</u> / <u>2023</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.203/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **GILVANEIA MACEDO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO – RE nº 14.627**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.203/2022**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio pelo período de **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a certidão acostada as fls. 05 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação de fls. 06/08 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.203/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública, senhora **GILVANEIA MACEDO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO – RE nº 14.627**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.541.807-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 03/02/2014 a 02/02/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **1º de fevereiro de 2023 e término em 1º de maio de 2023**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de janeiro de 2.023.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo